

Lei n° 2.587, de 1° de fevereiro de 2006.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05 – Cultura

13.392.0054.2043 – AUXILIO A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 01 – CAMARA DE VEREADORES

UNIDADE: 01 – Câmara de Vereadores

01.031.0001.1001 – RECUPER. E REEQUIPA. DA CAMARA VEREADORES

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 1º de fevereiro de 2006.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Aline Pereira de Moraes
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos